

Programa de trabalho	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Valor
077567	0101	339033	500,00

II - ESTABELECER o prazo para aplicação do suprimento de fundo de até 30 (trinta) dias contados, a partir da emissão da Ordem Bancária e para prestação de contas, 15 (quinze) dias subseqüentes ao término do prazo estabelecido para aplicação dos recursos.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

MARIA CELESTE QUEIROZ SOARES TEIXEIRA

Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - em exercício

Protocolo 942720

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº. 168/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 05/03/2015, publicado no DOE nº. 32.864, de 10/04/2015, e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº. 299/2015, de 05/05/2015, publicada no DOE nº. 32.881, de 08/05/2015 e,

CONSIDERANDO o art. 74, § 2º da Lei nº. 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 05/2016/NJUR, de 21/03/2016,

R E S O L V E:

INTERROMPER, a contar de 21/01/2016, as férias regulamentares do servidor HERSON SIMEI QUEIROZ DE MORAES, matrícula nº. 57176011/1, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, concedidas através da PORTARIA Nº 112/2016, de 01/03/2016, publicada no DOE nº 33.081, de 04/03/2016, restando um saldo de 25 (vinte e cinco) dias para ser gozado em outro momento oportuno.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA CELESTE QUEIROZ SOARES TEIXEIRA

Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, em exercício

Protocolo 942774

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 167/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 05/03/2015, publicado no DOE nº. 32.864, de 10/04/2015, e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº. 299/2015, de 05/05/2015, publicada no DOE nº. 32.881, de 08/05/2015 e,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº. 358/2016/GAB, de 08/03/2016.

R E S O L V E:

I - CONCEDER, no período de **03/04/2016 a 09/04/2016**, à servidora **NOÊMIA DE SOUSA JACOB**, matrícula nº. 5917533/1, ocupante do cargo de Secretária de Estado; desta SEDOP, 07 (sete) dias de afastamento para participar da I Edição do Programa de Liderança Pública Ibero-Americana, na Espanha.

II - DESIGNAR a servidora **MARIA CELESTE QUEIROZ SOARES TEIXEIRA**, matrícula nº. 5917533/1, ocupante do Cargo de Secretária Adjunta de Gestão de Desenvolvimento Urbano, para responder pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP; no período de **03/04/2016 a 09/04/2016**, sem ônus para esta SEDOP.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 21/03/2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA CELESTE QUEIROZ SOARES TEIXEIRA

Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, em exercício

Protocolo 942753

PORTARIA Nº 169 DE 23 DE MARÇO DE 2016.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 05/03/2015, publicado no DOE nº. 32.864, de 10/04/2015, e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº. 299/2015, de 05/05/2015, publicada no DOE nº. 32.881, de 08/05/2015 e,

CONSIDERANDO os Termos do Processo nº 2016/67387;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 179 e o inciso I do artigo 183, que prevê a Repreensão como pena disciplinar da Lei nº 5.810 de 24/01/94;

RESOLVE:

I - REPREENDER o servidor de matrícula nº 57202050/2, ocupante do Cargo de Motorista, por infringir o inciso IV e VI do art. 177, da Lei nº 5.810/94.

II - Determinar que a penalidade aplicada conste no assentamento funcional do servidor.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA CELESTE QUEIROZ SOARES TEIXEIRA

Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, em exercício

Protocolo 943020

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 089/2016, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE: DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS, PLANEJAMENTO - SEPLAN, E, DE TRANSPORTE - SETRAN, DIRETOR GERAL DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO - NGTM, PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA, PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH E DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ - ARCON, no uso das atribuições que lhes confere o inciso I a IV do parágrafo único do art. 138 da Constituição do Estado do Pará; CONSIDERANDO a Lei nº. 13.089 de 12 de Janeiro de 2015 que institui o Estatuto da Metrópole e estabelece diretrizes gerais para o planejamento, a gestão e a execução das funções públicas de interesse comum em regiões metropolitanas.

CONSIDERANDO a Lei nº. 10.257 de 10 de Julho de 2001 que institui o Estatuto das Cidades.

CONSIDERANDO que, conforme Lei Estadual nº. 8.096 de 1º de Janeiro de 2015 foi criada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas-SEDOP cuja missão institucional é propor e implementar a política de organização urbana e regional, gerenciar a execução de planos, programas e projetos dela decorrentes, nas áreas de competência estadual e de interesse urbano e regional, em consonância com a Política Estadual de Desenvolvimento.

CONSIDERANDO a imperiosidade de desenvolvimento de ações conjuntas, envolvendo entes da esfera estadual e municipal, destinadas a elaboração de estudos e pesquisas e reconhecendo os benefícios que possam derivar de uma cooperação mais estreita entre órgãos do Estado e destes com os Municípios para planejamento, a gestão e a execução de Funções Públicas de Interesse Comum Metropolitano,

RESOLVEM:

Instituir Grupo de Trabalho Interinstitucional Metropolitano do Estado com a finalidade de realizar estudos, propor medidas para a melhoria e aperfeiçoamento do planejamento, da gestão e da execução de Funções Públicas de Interesse Comum das Regiões Metropolitanas.

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho Interinstitucional Metropolitano do Estado com a objetivo de realizar estudos, propor medidas para a melhoria e aperfeiçoamento do planejamento, da gestão e da execução de Funções Públicas de Interesse Comum das Regiões Metropolitanas.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes, titular e respectivo suplente, dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas- SEDOP;

II- Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS;

III- Secretaria de Planejamento - SEPLAN;

IV- Secretaria de Estado de Transporte- SETRAN;

V- Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano- NGTM;

VI- Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA;

VII- Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB;

VIII- Instituto de Terras do Pará - ITERPA;

IX- Universidade do Estado do Pará - UEPA;

X - Companhia de Portos e Hidrovias - CPH;

XI- Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará- ARCON.

§ 1º O Grupo de Trabalho Interinstitucional Metropolitano do Estado ficará sob a coordenação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas- SEDOP.

§ 2º Os representantes serão indicados pelos respectivos dirigentes máximos à Coordenação do Grupo de Trabalho Interinstitucional Metropolitano do Estado no prazo de 5 (cinco) dias, contado da data de publicação desta Portaria.

§ 3º O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicas e privadas, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja participação seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 3º Serão realizadas mensalmente reuniões com os membros do Grupo de Trabalho Interinstitucional Metropolitano do Estado.

Parágrafo Único: A Coordenação do Grupo poderá convocar Reunião Extraordinária, se entender conveniente e de relevante importância.

Art. 4º O Grupo de Trabalho Interinstitucional Metropolitano do Estado terá duração de 02 anos, prorrogáveis, contados da data de publicação desta Portaria, para finalização de suas atividades.

Art. 5º As funções dos representantes do Grupo de Trabalho serão consideradas prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Parágrafo único: Em conformidade ao art. 139 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará, reserva à cada órgão fixar percentual de gratificação pela participação no Grupo de Trabalho Interinstitucional Metropolitano do Estado.

Art. 6º A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas- SEDOP fornecerá o apoio administrativo necessário ao funcionamento do Grupo de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém Pa, _____, de janeiro de 2016

NOÊMIA DE SOUSA JACOB

Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

LUIZ FERNANDES ROCHA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento - SEPLAN

KLEBER FERREIRA DE MENEZES

Secretário de Estado de Transportes- SETRAN

CÉSAR AUGUSTO BRASIL MEIRA

Diretor Geral do Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano-NGTM

LUCIANO LOPES DIAS

Presidente da Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA

Diretora Presidente da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB

DANIEL NUNES LOPES

Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA

JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA

Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA

ABRAÃO BENASSULY NETO

Diretor Geral da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH

BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES

Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON

Testemunhas:

1ª _____

CPF nº _____

RG nº _____

2ª _____

CPF nº _____

RG nº _____

Protocolo 943193

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2016
RESULTADO FINAL

O Presidente da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as Legislações vigentes, torna público o presente Resultado final da Análise da Inscrição e Documentos Requisitados através do seguinte anexo:

1) Anexo I - Resultado Final da Análise da Inscrição e Documentos Requisitados.

Belém (PA), 22 de março de 2016.

Luciano Lopes Dias
Presidente da COSANPA